



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Autor: José Uhalasys Matos Bandeira

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal no Município de Mâncio Lima e dá outras providências

O Vereador José Uhalasys Matos Bandeira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, apresenta a Câmara Municipal de Mâncio Lima, para análise e posterior aprovação o seguinte projeto de Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o projeto da Guarda Municipal do Município de Mâncio Lima, que atuará em parceria com as Polícias Civil e Militar, buscando reduzir o auto índice de roubos e furtos que vem crescendo em nosso município.

Artigo 2º. A Guarda Municipal terá entre outras funções, atuar como força de segurança comunitária com a missão de proteger bens, serviços e instalações municipais, contribuindo para com a qualidade de vida da população manciolimense.

Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal por meio de uma Secretaria ainda ser definida, e em parceria com as Polícias Militar e Civil fará todo processo burocrático, incluindo os critérios de inscrição para o eventual concurso público, que possibilitará a ingressão na Guarda Municipal de Mâncio Lima.

Artigo 4º. Os recursos financeiros que financiarão este projeto terão como objetivo: a aquisição de fardamento completo incluindo calçados, equipamentos de segurança e veículos (bicicletas motorizadas) para o exercício das funções de segurança comunitária.

Artigo 5º. A quantidade de guardas municipais ficará a critério do Poder Executivo Municipal, que em parceria com as polícias civil e militar, farão uma análise das necessidades existentes, devendo-se também ser levada em consideração a realidade do orçamento financeiro do município.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das sessões Francisco Militão de Melo em 01 de agosto de 2016

Av. Japim, 150 - Centro - C.N.P.J. 04.510.277/0001-15 - CEP: 69.990-000
Fone: (0**68) 3343-1192 - Fax (0**68) 3433-1192 - Mâncio Lima - Acre
Email: camaramanciolima@gmail.com www.manciolima.ac.leg.br

em nosso município, além dos muitos roubos e furtos, percebemos também, a grande depredação dos patrimônios públicos municipais. Algo que também poderia está sendo evitado se tivéssemos uma guarda municipal que efetuasse rondas pela cidade verificando, fiscalizando e investigando a ação dos vândalos.

Não é justo que diante de tantas reclamações da população não tomemos uma atitude, os roubos acontecem muitas vezes a luz do dia. São motos, bicicletas, celulares e tantos outros bens que as pessoas que já perderam.

Mesmo com os esforços que percebemos das forças policiais, não dá mais pra esperarmos que o Governo do Estado aumente o efetivo das polícias e melhore as condições de trabalho de tal maneira que elas possam resolver tudo sozinhas. Isto, no atual cenário da realidade brasileira é quase impossível de acontecer.

A guarda Municipal será sem sombra de duvidas, um forte parceiro na resolução desses problemas, uma política publica que poderá apresentar resultados muitos mais faváveis do que imaginamos.

É necessário sermos sensíveis, observar cuidadosamente o que está acontecendo em nosso município, não temos mais aquela velha e boa tranquilidade de sairmos de nossas casas com a certeza de que quando voltássemos tudo estaria do jeito que deixamos.

O desemprego, o trafego de drogas, a desestruturação de muitas famílias e a falta de informação são problemas que contribuem para o aumento desses índices de criminalidade em nossa cidade.

A próxima vítima como escreveu um escritor em sua obra, poderá ser qualquer um de nós. Portanto, peço respeitosamente que o Poder Legislativo e o Poder Executivo, analisem e aprovem este projeto, pois o grande beneficiado será toda população de Mâncio Lima.

Av. Japim, 150 - Centro - C.N.P.J. 04.510.277/0001-15 - CEP: 69.990-000
Fone: (0**68) 3343-1192 - Fax (0**68) 3433-1192 - Mâncio Lima - Acre
Email: camaramanciolima@gmail.com www.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROJETO DE LEI Nº DE 20 JULHO DE 2016

AUTOR: Vereador José Uhalasys Matos Bandeira

Dispõe sobre a criação do Fundo
Municipal de Apoio a saúde da
Mulher e da Criança e das outras
providências

O Vereador José Uhalasys Matos Bandeira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, apresenta a Câmara Municipal de Mâncio Lima, para análise e posterior aprovação o seguinte projeto de Lei

Artigo – 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com laboratórios particulares devidamente cadastrados e reconhecidos pelo Ministério da saúde, a realizar exames de ultrassonografias obstétricas gratuitas em gestantes com renda familiar inferior a um salário mínimo.

Artigo – 2º. Os recursos que manterão a celebração destes convênios serão destinados dos orçamentos da Câmara de Vereadores e Poder Executivo Municipal

Paragrafo Único. Será descontado dos salários dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito, o percentual equivalente a 500,00 (quinhentos) reais que será repassado para uma conta corrente que manterá o **Fundo Municipal de Apoio a Saúde da Mulher e da Criança.**

Artigo – 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão dentro da Gestão Municipal encarregada de gerenciar toda a aplicação dos recursos, e responsável por apresentar relatórios mensais dos gastos realizados e quantidade de gestantes atendidas, constando inclusive endereço, cópia do Cartão Pré-Natal e dos pedidos de exames com carimbo médico.

Paragrafo Único. Dependendo do estado da gravidez e desde que seja por solicitação médica, poderão também ser realizadas ultrassonografias transvaginais

Artigo – 4º. Os recursos do **Fundo Municipal de Apoio a Saúde da Mulher e da Criança**, não poderão em hipótese nenhuma serem utilizados em outras finalidades

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Militão de Melo, em 22 de Junho de 2016.

Av. Japiim, 150 - Centro - C.N.P.J. 04.510.277/0001-15 - CEP: 69.990-000
Fone: (0**68) 3343-1192 - Fax (0**68) 3433-1192 - Mâncio Lima - Acre
Email: camaramanciolima@gmail.com www.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Justificativa

Segundo dados do censo do IBGE de 2015, o município de Mâncio Lima tem 17.173 habitantes. Destes, segundo o mesmo censo, 7.370 são mulheres, residentes na zona urbana e zona rural. Um número de mulheres bem significativo para um município que ainda não oferece certos e necessários benefícios pela Rede Municipal de Saúde.

Não é surpresa e nem novidades sabermos que todas as mulheres de nosso município ao engravidarem, e ao necessitarem fazer uma ultrassonografia pra saber como está a saúde bebê em seu ventre, são obrigadas a se deslocarem até município de Cruzeiro do Sul para terem acesso esses exames.

Se pensamos na implementação de políticas de conquistas de direitos para as mulheres e crianças, principalmente no tocante a saúde, poderíamos dizer que muitos avanços já aconteceram. Mas se referindo a um município de pequeno porte como é o caso de Mâncio Lima, percebe-se a ausência de alguns benefícios considerados básicos, porém necessários, que é o caso das ultrassonografias.

Para as mulheres que são servidoras públicas, trabalham em empresas privadas, ou seus esposos tem algum vínculo empregatício, a realização destes exames não se torna tão difícil porque eles podem pagar. Mas, para as mulheres que amargam o desemprego e seus esposos também são desempregados, a realização destes exames muitas vezes se torna um grande desafio, pois a dificuldade financeira é muito grande, principalmente se tratando que são feitos em outro município.

O fato de a Rede Municipal de Saúde ainda não dispor de equipamentos que possibilitem a realização gratuita destes exames, nos faz idealizar alternativas que possam contribuir para que todas as mulheres com renda familiar inferior a um salário mínimo tenham acesso a esses exames gratuitamente.

Um dos meios pelo qual poderíamos está oferecendo este benefício, seria a criação do Fundo Municipal de Apoio a Saúde da Mulher e da Criança, onde uma pequena parte do orçamento do município seria destinado a este Fundo, que possibilitaria a celebração de convênios com laboratórios particulares.

Se fizermos uma análise rápida dos nossos salários, pensando principalmente naqueles sem renda nenhuma, que sobrevivem principalmente do plantão e criança, esquecendo um pouquinho de nós, veremos que ganhamos bem. Poderíamos, e claro, se for do entendimento e colaboração de todos, reduzir nossos salários, diminuindo o valor de 500,00 (quinhentos reais) de cada um de nós. Esta redução inclui também Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito. Desta forma, chegaríamos ao valor significativo de 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Não devemos mais esperar que só por meio dos Sistemas Nacionais de Saúde como SUS e outros, nossa população seja beneficiada. É necessário criarmos alternativas locais, onde os recursos financeiros destinados ao nosso município, sejam também aplicados em apoio a

Av. Japim, 150 - Centro - C.N.P.J. 04.510.277/0001-15 - CEP: 69.090-000

Fone: (0**68) 3343-1192 - Fax (0**68) 3433-1192 - Mâncio Lima - Acre

Email: camaramanciolima@gmail.com www.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

uma parte importante da nossa população, que são as mulheres, aquelas sem nenhum vínculo empregatício na família, pois estas, sem sombra de dúvidas, são as que mais precisam do nosso olhar, e principalmente num momento delicado e especial da vida, que é a gravidez.